



Processo nº 10.679-8/2019
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Tomada de Contas Ordinária
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 21-9-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 537/2021 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA INSTAURADA EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 53/2019-TP. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **10.679-8/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.039/2020 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas apresentadas nos autos da presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 53/2019-TP (Processo nº 9.021-2/2016) em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande na gestão do Sr. Wallace Santos Guimarães, referentes às despesas oriundas dos Empenhos nºs 986, 1391, 2526, 2542, 2698, 2699, 3003, 3004, 3329, 3539 e 3540/2013, atinentes ao Contrato nº 15/2013, celebrado entre a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande; sob a responsabilidade do Sr. Jonas Sebastião da Silva; e a empresa GM de Miranda e Cia. Ltda-ME, representada pela Sra. Geise Mariana de Miranda, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO e o Auditor Substituto de Conselheiro, *em Substituição Legal*, LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas